

PROTOCOLO N° 13109/2016

Processo 90/2016

## **Dispensa de Licitação 23/2016**

**OBJETO:** Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Coleto, 018

PREFEITURA MUNICIPAL

# FAZENDA

## RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR



PROTOCOLO Nº:

**13109 - 2016**

Data  
30/06/2016

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

### ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	30/06/2016	SM de Administração	<i>[Handwritten signature]</i>
2	30/06	Compras	<i>[Handwritten signature]</i>
3	01/07	Financeiro	✓
4	01/07	Compras	
5	01/07	Administração	<i>[Handwritten signature]</i>
6	01/07	Gabinete	Carla M.
7	01.07.	Contratos	
8	21/07	S. M. A	<i>[Handwritten signature]</i>
9	21/07	Gabinete	<i>[Handwritten signature]</i>
10	22/07	Contratos	
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

**Memorando nº 318/2016 – FMS**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 29/06/2016

Ref.: Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamentos para paciente de baixo poder aquisitivo, conforme mandato judicial.

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar dispensa de licitação para a aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme mandato judicial.

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a solicitação tendo em vista que este paciente sofre de enfermidade crônica e necessita do medicamento Hidrocortisona 10mg, porém não disponibiliza de poder aquisitivo para a compra do mesmo, pois, na ausência do mesmo o paciente corre risco de morte.

Tal produto é importado, não constando em nenhuma licitação vigente, pelo fato de que não há empresas interessadas em participar de licitações, tendo em vista o pequeno valor do medicamento e a baixa frequência em que é adquirido, não sendo normalmente comercializado por diversos fornecedores como outros medicamentos que se encontra em registro de Preço.

Segue em anexo as descrição do medicamento, cotações, certidões necessárias e contrato social das empresas.

**DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

A entrega devera ser feita 5 dias após a AF (Autorização de Fornecimento). Lembrando que só serão aceitos os produtos com no mínimo 75% de vida útil no ato da entrega e com lote e data de validade correspondendo entre nota fiscal e produto. A entrega será efetuada diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico). Situado a Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa 182.

A Secretaria de Saúde indica a servidora Taniamara Falabello Paluch , matrícula 349445 como fiscal de contrato.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado a Dotação Orçamentária de código reduzido 328.

#### FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

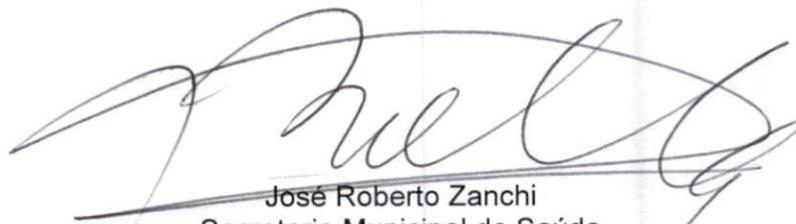
O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com Previdência Social- INSS e fundo de garantia do tempo de Serviço- FGTS.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

#### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL.

05-03-0455

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Hidrocortisona 10mg	comprimido	800

  
José Roberto Zanchi  
Secretario Municipal de Saúde  
Decreto nº4166/2016

Joyce F. Compri  
mat. 351295

Memorando 077DIAF2016

**Para: Divisão de Gestão Administrativa (A/C Francisco)**  
**De: Divisão de Assistência Farmacêutica**  
**Data: 22/03/2016**  
**Assunto: Solicitação medicação hidrocortisona**

Em cumprimento, retifico as informações colocadas no memorando 066DIAF2016, alterando a dosagem e o quantitativo a ser requerido em compra para o paciente *Igor Alves dos Santos*.

Conforme já foi explicitado em outras situações, tal medicação não é fabricada no Brasil, tendo de ser importada da Argentina (10mg). Solicito que seja verificada a melhor forma de aquisição do mesmo, para o período de um ano. O quantitativo total necessário será de 750 comprimidos de 10mg.

Seguem no anexo o receituário atualizado.

Certa de sua compreensão acerca dos pontos assinalados acima, despeço-me, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Taniamara Falabello Paluch*  
Taniamara Falabello Paluch  
Farmacêutica - CRF - PR 14560  
Coordenadora da Assistência Farmacêutica  
Matrícula Nº 349445

Taniamara Falabello Paluch  
Coordenadora da Divisão de Assistência Farmacêutica  
CRF-PR 14560

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DO 328

Planilha1



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
Prefeitura do Município de  
Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

Igor Aluis dos Santos

Uso oral / contínuo

hidrocortisona 10 mg ————— 60 cp/mês

tomar 1/2 cp pela manhã

1/2 cp a tarde

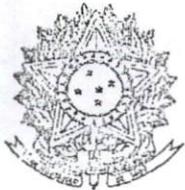
1 cp a noite

22/03/16

Manuela Cristina Buch Soares  
Médica Pediatra  
CRM/PR 23014

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Fazenda Rio Grande - 83.833-090 - Paraná  
Fone/Fax: 3608-7163

Joyce F. Compro  
mat. 351295



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Rio Negrinho - Município de Rio Negrinho - Estado de Santa Catarina  
SERVENTIA REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS



**Nadja Maria Jablonski**  
Oficial Designada

**Rosemary Weick**  
Esc. Autorizada

Rua Jorge Zipperer, 10 - Sala 03 - 2º Piso - Galeria Righetto - Centro - Fone/Fax: (47)644-1180 - CEP 89295-000  
Rio Negrinho - Santa Catarina

## NASCIMENTO Nº: 23636

CERTIFICO que às fls.177, do livro A-39, de registro de nascimentos, consta o assento de **IGOR ALVES DOS SANTOS**, do sexo masculino, nascido aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, (08/09/2005), às 13:50 hs, (às **treze horas e cinquenta minutos**), na Fundação Hospitalar Rio Negrinho, na Rua Carlos Weber, 271, Centro, Rio Negrinho-SC.

Filho de: **UZIEL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, profissão torneiro industrial, natural de Rio Negrinho-SC, e de **ROSENILDA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, profissão auxiliar de limpeza, natural de Coronel Vivida-PR, com 23 anos de idade na ocasião do parto, residentes e domiciliados em (na) Rua Walfrido Rückl, 1 516, Industrial Norte, Rio Negrinho-SC.

**Avós Paterno** Ervino Alves dos Santos e Maria Olivina dos Santos e **Materno** João Alves da Conceição e Jacinta Aparecida de Quadros Conceição.

Foram Declarantes os pais,

Observações: Nada consta.-

Cota:0 - Lei nº 9.534

O referido é verdade e dou fé.

Rio Negrinho-SC, 12 de setembro de 2005.

*Nadja Maria Jablonski*  
OFICIAL

SERVENTIA REGISTRAL DE PESSOAS  
NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS

**Nadja Maria Jablonski**  
Oficial Registradora

Rua Jorge Zipperer, 10 - Sala 03  
2º Piso - Gal. Righetto  
Fone/Fax: (0\*\*47) 644-1180  
89295-000 - Rio Negrinho - Santa Catarina

REGIDORIA GERAC DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

15/09/2005

ANY-2853

Joyce F. Comotti  
mat: 211225

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

Cartão Provisório

**SUS** 898000007263025  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Nome: *Iger Alves dos Santos*  
Data de Nascimento: *08/09/05*  
Sexo: *M* Data: ...../...../.....  
Município de residência: *Faz. Rio Grande* UF: *PR*



Joyce F. Comari  
mat: 851795

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.619.397-3

POLEGAR DIREITO



*Rosenilda da Conceição*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

REGISTRO GERAL: 8.619.397-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2008

NOME: ROSENILDA DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO: JOÃO ALVES DA CONCEIÇÃO

JACINTA APARECIDA DE QUADROS CONCEIÇÃO

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE

C.NASC=7265, LIVRO=12A, FOLHA=180

CPF: 040.246.209-24

PIS: 13044364816

CURITIBA/PR

ESTE É UM DOCUMENTO ORIGINAL E NÃO DEVE SER COPIADO, REPRODUZIDO OU ALTERADO. A VALIDADE DO DOCUMENTO DEPENDE DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS MATERIAIS OU MORAIS RESULTANTES DO USO DESTE DOCUMENTO.

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLÁSTIFICAR

INTERPRINT LTDA



Joyce F. Cordeiro  
mat. 8512923



Relatório Informativo

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2016.

Prezada Senhora;

Em visita domiciliar realizada para o paciente Igor Alves dos Santos- Cito Rua Uberaba, nº678, Santa Maria- Fazenda Rio Grande, vê-se a necessidade de fornecimento dos seguintes medicamentos: HIDROCORTISONA 10 mg.

A renda familiar impede a aquisição desses medicamentos.

Atenciosamente,

*Josilane Cristina dos Anjos*

Josilane Cristina dos Anjos  
Assistente Social  
CRESS10464

NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família

À

Agência dos Correios



## AUTORIZAÇÃO

Autorizo MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 590.506.679-53 e/ou Ostender J. M. Ferreira Jr., inscrito no CPF/MF nº 583.181.359-20 a retirar / liberar o E.M.S./Encomenda internacional à mim consignado(a) referente ao medicamento importado HIDROCORTISONA 10MG COMPRIMIDOS.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2016.

*Rosenilde da Fonseca*

**Assinatura:**

CPF: 04020924

---

Obs.:

1. Enviar a autorização acima via fax/correio + cópia do RG e CPF de quem está assinando + SEM + Telegrama enviado pelo correio (se houver).
2. Pessoa Jurídica: Contrato Social / Alteração indicando o responsável atual pela empresa.

Joyce F. Conti  
mat. 351245

**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Secretária Municipal de Saúde



Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2016

**COTAÇÃO**

*Favor preencher todos os dados da empresa*

Empresa: FTM MEDICAMENTOS IMPORTADOS *	CNPJ: 06.216.531/000-00
E-mail: ftm@ftmmedicamentos.com.br/fatimatoledo.ftm@gmail.com	Contato: FATIMA TOLEDO
Fone: (41) 3013-0244	Fax:

**Forma de pagamento: conforme a empresa**  
**A entrega devera ser feita em 4 vezes ao decorer de 12 meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Hidrocortisona 10 mg	comprimido	800	2,84	2.272,00

**Joyce Compri**

Fone: (41) 3608-7475 (41) 9884-2810.

Email: joyce.compri@fazendariogrande.pr.gov.br

**FTM MEDICAMENTOS (NOVO ENDEREÇO)**  
Fone/Fax: (41) 3013-0244  
Rua Marechal Deodoro, 503 - 2º andar - sala 201  
CEP: 80020-320 - Curitiba - Paraná  
E-MAIL: ftm@ftmmedicamentos.com.br

Joyce F. Compri  
mat. 851283



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**



**CONTRIBUINTE:** FTM SERVICOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA

**CNPJ:** 06.216.531/0001-00

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 471768-5

**ENDEREÇO:** R. MARECHAL DEODORO, 503 CJ 201 - CENTRO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 153691/2016

**EMITIDA EM:** 13/06/2016

**VÁLIDA ATÉ:** 10/10/2016

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** AADD.DF0D.3938.478B-9.B154.7225.F1D2.A334-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Joyce F. Cont. i  
mat. 851293



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014856267-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.216.531/0001-00**  
Nome: **FTM SERVICOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FTM SERVICOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.216.531/0001-00

Certidão nº: 62997906/2016

Expedição: 29/06/2016, às 11:49:05

Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FTM SERVICOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.216.531/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FTM SERVICOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME**  
CNPJ: **06.216.531/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:33:41 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2016.

Código de controle da certidão: **A260.932E.84CD.456C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Joyce F. Costa  
mat. 251245

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06216531/0001-00  
**Razão Social:** FTM SERVICOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA  
**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 497 CONJ 94 9 ANDAR / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2016 a 24/07/2016

**Certificação Número:** 2016062502552823989495

Informação obtida em 29/06/2016, às 11:43:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Joyce F. Costa  
mat. 15172

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 06.216.531/0001-00  
NIRE 41.20521844-3**



**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**  
Folha 1 de 6



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARIA DE FATIMA TOLEDO DOS SANTOS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 590.506.679-53, portadora da carteira de identidade RG nº 4.218.576-0 II/PR, residente e domiciliada à Rua Mossoró, n.º 321, Jardim Primavera, Piraquara -PR, CEP 83302-120 e

2) **VANIA CELMA TOLEDO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 25.03.1963, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 530.356.079-15, portadora da carteira de identidade RG nº 3.801.466-8 II/PR, residente e domiciliada à Rua Antônio Dariva, n.º 269, Campo Comprido, Curitiba -PR, CEP 81220-010,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 497, Conjunto 94, 9º andar. Centro, Curitiba -PR, CEP 80020-320, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.20521844-3 em 20/04/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20041934490 em 07/06/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.216.531/0001-00, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **VANIA CELMA TOLEDO DOS SANTOS**, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 250 (duzentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo ao valor nominal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao ingressante **OSTENDER JOSE DE MATTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, Representante Comercial, inscrito no CPF sob nº. 583.181.359-20, portador da carteira de identidade RG 3.154.497-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Mossoro, n.º 321, Jardim Primavera, Piraquara -PR, CEP 83302-120, dando plena quitação das quotas cedidas.

**Parágrafo Único:** Sócio ingressante declara sob penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil

**CLÁUSULA SEGUNDA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A sócia **MARIA DE FATIMA TOLEDO DOS SANTOS**, possuidora de 4.750 (quatro mil setecentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo ao valor nominal de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais) cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, 2250 (duas mil duzentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo ao valor nominal de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) ao sócio ingressante **OSTENDER JOSE DE MATTOS FERREIRA JUNIOR**, já qualificado na cláusula primeira, dando plena quitação das quotas cedidas.

*Vania Celma Toledo dos Santos*

*8-5-*



Joyce F. Com.  
mat. 35443



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 06.216.531/0001-00  
NIRE 41.20521844-3**



**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:**

Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARIA DE FATIMA TOLEDO DOS SANTOS	50	2.500	2.500,00
OSTENDER JOSE DE MATTOS FERREIRA JUNIOR	50	2.500	2.500,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Fica destituído do cargo de administradora da sociedade a sócia retirante **VANIA CELMA TOLEDO DOS SANTOS**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARIA DE FATIMA TOLEDO DOS SANTOS e OSTENDER JOSE DE MATTOS FERREIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente .

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando sempre em em conjunto , constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA COMUNICAÇÃO SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA REENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios, comunicam, na forma do § 2º do art. 8º da Lei n.º 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA EPP  
CNPJ/MF N° 06.216.531/0001-00  
NIRE 41.20521844-3**

*Vania Celma Toledo dos Santos*

*16-3-*



*Joyce F. Com. mat. 351285*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA EPP  
CNPJ/MF N.º 06.216.531/0001-00  
NIRE 41.20521844-3**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

folha 3 de 6



1) **MARIA DE FATIMA TOLEDO DOS SANTOS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 590.506.679-53, portadora da carteira de identidade RG nº 4.218.576-0 II/PR, residente e domiciliada à Rua Mossoró, n.º 321, Jardim Primavera, Piraquara -PR, CEP 83302-120 e

2) **OSTENDER JOSE DE MATTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Representante Comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 583.181.359-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.154.497-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Mossoro, n.º 321, Jardim Primavera, Piraquara -PR, CEP 83302-120,

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA EPP**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 497, Conjunto 94, 9º Andar, Centro, Curitiba -PR, CEP 80020-320, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.20521844-3 em 20/04/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.216.531/0001-00, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA EPP** e tem sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, n.º 497, Conjunto 94, 9º Andar, Centro, CEP 80020-320 em Curitiba-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de Entregas de Correspondência e Encomendas e Comércio Varejista de Produtos Alimentícios.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ), divididos em 5000 ( cinco mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 ( Hum real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARIA DE FATIMA TOLEDO DOS SANTOS	50	2.500	2.500,00
OSTENDER JOSE DE MATTOS FERREIRA JUNIOR	50	2.500	2.500,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

*Maria de Fatima Toledo dos Santos*

*65-*



*Joyce F. Comyvi  
mat. 357208*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA EPP  
CNPJ/MF N.º 06.216.531/0001-00  
NIRE 41.20521844-3**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

folha 4 de 6

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARIA DE FATIMA TOLEDO DOS SANTOS** e **OSTENDER JOSE DE MATTOS FERREIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

*Maria de Fatima Toledo dos Santos*

*65*



Joyce F. Comini  
mat: 331293

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA EPP  
CNPJ/MF N.º 06.216.531/0001-00  
NIRE 41.20521844-3**



folha 5 de 6



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

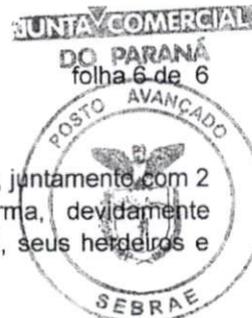
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

*Luiz Carlos Toledo de Santos*



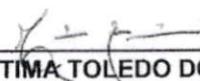
Joyce F. Compi  
mat. 351295

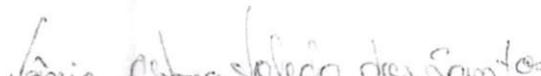
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA EPP  
CNPJ/MF N.º 06.216.531/0001-00  
NIRE 41.20521844-3**

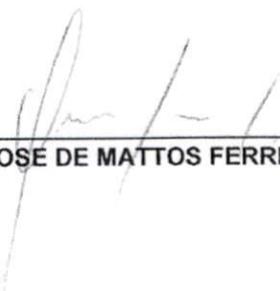


E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 07 de Novembro de 2005.

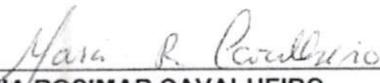
  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FATIMA TOLEDO DOS SANTOS**

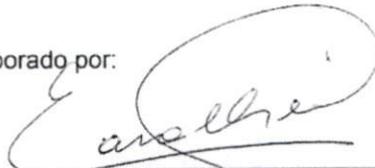
  
\_\_\_\_\_  
**VANIA CELMA TOLEDO DOS SANTOS**

  
\_\_\_\_\_  
**OSTENDER JOSÉ DE MATTOS FERREIRA JUNIOR**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**ELDO STEEL DO NASCIMENTO**  
RG n.º. 189718-SSP/RO

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ROSIMAR CAVALHEIRO**  
RG n.º. 1042360956-II/RS

Elaborado por:  
  
\_\_\_\_\_  
**ELSO REGINALDO SOARES CAVALHEIRO**  
CONTADOR CRC/PR 041567/O-1



Joyce F. Compri  
mat. 391296

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 2016.

*João Gama*

**A/C PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**8 CAIXAS HYDROCORTISONE 10 MG C/100 TABS = R\$2.800,00** / 850

**LABORATORIO = GLOBAL**

**PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 25 DIAS ÚTEIS**

Validade da proposta: 10 dias.

*\*\*\*valores depositados antecipadamente*

*\*\*\*valor incluso todas as taxas de importação até entrega;*

*\*\*\*medicação já com isenção de impostos;*

*\*\*\*orçamento válido para importação total do valor;*

Forma de pagamento: O custo do medicamento e os serviços referentes a importação deverão ser depositados em nome:

**S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA CNPJ: 19.308.719/0001-12.**

Avenida Sávio de Almeida Cota Gama, nº225, loja 03, Retiro, Volta Redonda - RJ

CEP:27281-422.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO SANTANDER**

**AGÊNCIA:3352**

**CONTA CORRENTE: 130042436**

**BANCO DO BRASIL**

**AGENCIA: 2922 x**

**CONTA CORRENTE: 37913-1**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**AGÊNCIA:1504**

**CONTA CORRENTE: 2575-2**

**OPÇÃO: 003**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **58352/2016**, que no período de **1977 até 29/06/2016 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**

CNPJ: **19.308.719/0001-12** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **QGOY.5210.S180.9405**

Esta certidão tem validade até **27/12/2016**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **30/06/2016 às 07:49:53.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 30/06/2016 às 09:42:58.8

Joyce F. Campari  
mat. 357295



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPT<sup>o</sup> DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

N<sup>o</sup> 35539

## Certidão Negativa de Débito

Em atendimento ao solicitado por: ENRIQUETA OLINTO BARTOLINI RESENDE.XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: 305.274.577-87 Certifico que não consta débito para com a Fazenda Municipal em nome  
de S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.XXXXXXX

Estabelecida AV. SÁVIO COTA DE ALMEIDA GAMA, N<sup>o</sup> 225, LOJA 03, RETIRO

Inscrição n<sup>o</sup> 058.824/00-6 CNPJ 19.308.719/0001-12 Requerimento 1390/2016

Outras informações ENGLoba A REGULARIDADE COM A SMF REFERENTE AOS CRÉDITOS DE  
ORIGEM TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA.

**Validade desta Certidão: 180 dias**

*Nidalva Aparecida Machado*  
Gerente  
DDA / DA / SMF

Volta Redonda,  
*Jorge Arnaldo da Silva*  
Chefe de Gabinete/SMF  
Mat. 149667

16 DE MAIO DE 2016.

*Silvia Helena Gracia Machado*  
Diretora DA / SMF

**QUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.308.719/0001-12

Certidão nº: 62998573/2016

Expedição: 29/06/2016, às 11:51:21

Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
-

**M E**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**19.308.719/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.308.719/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:07:13 do dia 01/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2016.

Código de controle da certidão: **C148.DFA5.FFA6.12E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Joyce F. Comp. j  
mat. 351295

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19308719/0001-12  
**Razão Social:** S E B DISTRIBUIDORA E IMPORT DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA 225 LOJA 03 / RETIRO / VOLTA REDONDA / RJ / 27281-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2016 a 11/07/2016

**Certificação Número:** 2016061204031636085602

Informação obtida em 29/06/2016, às 11:44:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Joyce F. Conti  
matr. 551745



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
 Nire: 332.0964596-0  
 Protocolo: 19-2015/395626-7 - 06/11/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/11/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

19-2015/ 3 9 5 6 2 6 - 7 06 nov 2015 10:41  
 Delegacia de Volta Redonda Guia: 101772712  
 3320964596-0 Atos: 106  
 S & B ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA ME  
 HASH: N15113956267S  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 III T ARO : 00002681551 08/10/2014 105

00002835101  
 DATA: 10/11/2015

*Bernardo F. S. Berwanger*  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 SECRETÁRIO GERAL

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: S & B ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA - ME  
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	306			ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME COMERCIAL

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO  
 Assinatura: LB  
 Telefone de contato: (24) 3346 3905  
 Local: V. REDONDA  
 Data: 05/11/15

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  SIM  
19308719/0001-12  
 Processo em ordem. À decisão.  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_  
 NÃO  NÃO  
 Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 09.11.15

Processo indeferido. Publique-se.

*Kelly Cristina Duarte Parente*  
 Advogada  
 Mat. 374415  
 4ª Delegacia Juvenal de Volta Redonda

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: S & B ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA ME  
 Nome Novo: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
 Nire: 33209645960  
 Protocolo: 1920153956267 - 06/11/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 966E8975DC04C1B333DE45A78767E9BE850D2E146B0C860FC9D2E1E65884FA4B  
 Arquivamento: 00002835101 - 10/11/2015

*Bernardo F. S. Berwanger*  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

*Joyce F. Campari*  
 mat. 331295



3148693

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.94.05.82.21 - 19.308.719.000.112

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
19.308.719/0001-12

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 13/10/2015  
214 Alteração de telefone (DDD/telefone) - 13/10/2015  
218 Alteração de correio eletrônico - 13/10/2015

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ  QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável  Preposto

NOME  
LEANDRO LOURENCO BELTRAO

CPF  
109.188.597-43

LOCAL E DATA  
Volta Redonda, 27 de outubro de 2015

ASSINATURA (com firma reconhecida)  
*[Handwritten Signature]*

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

15/10/2015

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: S & B ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA ME  
Nome Novo: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Nire: 33209645960  
Protocolo: 1920153956267 - 06/11/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 966E8975DC04C1B333DE45A78767E9BE850D2E146B0C860FC9D2E1E65884FA4B  
Arquivamento: 00002835101 - 10/11/2015

*[Handwritten Signature]*  
Joyce F. Com...  
mar/35/1496



**BARTOLINI CONTABILIDADE**



3148694

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**De Sociedade Limitada**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social a empresa **S & B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO LTDA -ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº 3320964596-0 em 25/11/2013 e no CNPJ: 19.308.719/0001-12, com sede na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 225, Complemento 03, Retiro, Volta Redonda- RJ, CEP: 27281-422, representada por seus sócios **DJALMA HUDSON BELTRÃO SACRAMENTO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/10/1987, portador da carteira de identidade RG sob o nº 29.070.208-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 702.165.971-70, residente e domiciliado na Rua Ticiano, nº 61, Retiro, Volta Redonda- RJ, CEP 27280-240 e **LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/11/1984, portador da carteira de identidade RG sob o nº 12.036.665-3, expedida pelo IFP/RJ, CNH sob o nº 02698519618, inscrito no CPF sob o nº 109.188.597-43, residente e domiciliado na Rua Jéferson Patriota, nº 115, Jardim Suíça, Volta Redonda - RJ, CEP 27267-460, os quais resolver alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará como personalidade jurídica a denominação de **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**.

**CONSOLIDAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**DJALMA HUDSON BELTRÃO SACRAMENTO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/10/1987, portador da carteira de identidade RG sob o nº 29.070.208-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 702.165.971-70, residente e domiciliado na Rua José Augusto, nº 285, aptº. 401, Aterrado, Volta Redonda- RJ, CEP 27213-230 e **LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/11/1984, portador da carteira de identidade RG sob o nº 12.036.665-3, expedida pelo IFP/RJ, CNH sob o nº 02698519618, inscrito no CPF sob o nº 109.188.597-43, residente e domiciliado na Rua Jéferson Patriota, nº 115, Jardim Suíça, Volta Redonda - RJ, CEP 27267-460; os quais constituem uma Sociedade Limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, tendo como sócios de responsabilidades limitadas, os subscritores do capital social.

Endereço: Avenida Paulo de Frontin, nº. 752- sala 102- Aterrado – Volta Redonda-RJ.  
Telefone: (24) 2107-8437 Fax: (24) 3346-3905  
E-mail: bartolinicontabilidade@yahoo.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: S & B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO LTDA ME  
Nome Novo: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Nire: 33209645960  
Protocolo: 1920153956267 - 06/11/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 966E8975DC04C1B333DE45A78767E9BE850D2E146B0C860FC9D2E1E65884FA4B  
Arquivamento: 00002835101 - 10/11/2015

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Joyce F. Costa  
mat. 957295



3148695

**BARTOLINI CONTABILIDADE**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 225, Complemento 03, Retiro, Volta Redonda - RJ, CEP: 27281-422, podendo, entretanto abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será:

- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644/3-01);
- Atividades de cobranças extrajudicial de faturas e informações cadastrais de clientes (8291/1-00);
- Atividades de tele atendimento (8220/2-00);
- Comercio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (4645/1-01);
- Comercio atacadista de instrumentos em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (4693/1-00);
- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças; (4664/8-00);

Podendo estender suas atividades a quaisquer áreas afins compatíveis com seu ramo de atividade, de acordo com as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota, integralizada, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

1) **DJALMA HUDSON BELTRÃO SACRAMENTO NOGUEIRA**, já qualificado, com quotas de capital social no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta cinco mil reais), divididos em 275.000 (duzentos e setenta cinco mil) quotas de capital social, representativas do percentual de 55 % (cinquenta e cinco) por cento, da sociedade de bens, direitos e obrigações da sociedade;

2) **LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO**, já qualificado, com quotas de capital social no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte Cinco Mil Reais), divididos em 225.000 (Duzentos e vinte Cinco Mil) quotas de capital social, representativas ao percentual de 45% (quarenta e cinco) por cento, da sociedade de bens, direitos e obrigações da sociedade;

Endereço: Avenida Paulo de Frontin, nº. 752- sala 102- Aterrado – Volta Redonda-RJ.  
Telefone: (24) 2107-8437 Fax: (24) 3346-3905  
E-mail: bartolinicontabilidade@yahoo.com.br

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: S & B ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA ME  
Nome Novo: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Nire: 33209645960  
Protocolo: 1920153956267 - 06/11/2015  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 10/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 966E8975DC04C1B333DE45A78767E9BE850D2E146B0C860FC9D2E1E65884FA4B  
Arquivamento: 00002835101 - 10/11/2015

Joyce F. Costa  
mat: 23728



3148696

**BARTOLINI CONTABILIDADE**



**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, cabendo-lhes representa-la judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedada quando atuarem separadamente, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade, a assunção de obrigações em favor ou desfavor de qualquer quotista ou de terceiro, e a oneração ou alienação dos bens imóveis da sociedade, sem a autorização expressa dos demais sócios.

**Parágrafo Único-** Os sócios administradores declaram sob as penas da lei que não se enquadram em nenhuma das hipóteses que impedem o exercício da administração societária, previstas no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios administrativos deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios (Código Civil, art. 1011), lhes sendo defeso, nos atos de gestão, de finalidade na forma do artigo 1013, § 2º, do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Sócios que prestarem seus serviços á sociedade, caso o façam, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será acordado entre os mesmos.

**CLÁUSULA NONA:** Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço anual, encerrando em 31 de dezembro de cada ano e distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo ser constituídas reservas para aumento de capital ou outras necessidades da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, sendo garantido ao sócio que queira adquiri-las em igualdade de preço e condições, o direito de preferência, cabendo ao sócio retirante notificar por escrito, com antecedência de 60 (sessenta dias), os demais sócios que permanecerão na sociedade para exercerem o direito de preferência.

Endereço: Avenida Paulo de Frontin, nº. 752- sala 102- Aterrado – Volta Redonda-RJ.  
Telefone: (24) 2107-8437 Fax: (24) 3346-3905  
E-mail: bartolinicontabilidade@yahoo.com.br

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: S & B ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA ME  
Nome Novo: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Nire: 33209645960  
Protocolo: 1920153956267 - 06/11/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 966E8975DC04C1B333DE45A78767E9BE850D2E146B0C860FC9D2E1E65884FA4B  
Arquivamento: 00002835101 - 10/11/2015

Joyce F. Com...  
mat: 351295

68

**BARTOLINI CONTABILIDADE**



3148697



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ingresso de novos sócios na sociedade ou aumento do capital social dependem de aprovação unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Caso os sócios remanescentes não tenham interesse em adquirir as quotas do sócio na forma da CLÁUSULA DÉCIMA, e não seja aprovado por unanimidade o ingresso de novo sócio na forma da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, caberá ao sócio retirante apurar os haveres de suas quotas, pelos meios regulares e buscar o ressarcimento da sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, situação em que serão apurados os haveres do sócio falecido ou interditado, pelos meios regulares, pagando-lhe ou ao sucessor no caso de falecimento, ou ao representante legal no caso de interdição, os haveres apurados, em prazo que esteja de acordo com as disponibilidades da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade será por prazo indeterminado, ocorrendo a sua dissolução por acordo mutuo dos sócios ou nos casos previstos em lei.

**FINALMENTE:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitados sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas mediante deliberação unânime entre os sócios. Caso venha a surgir qualquer avença entre os sócios referente às cláusulas ora pactuadas, fica eleito o foro da comarca de Volta Redonda – RJ, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 01(uma) via de igual teor, para se averbada na Junta Comercial na forma da lei.

Volta Redonda 27 de Outubro de 2015.



**DJALMA HUDSON BELTRÃO SACRAMENTO NOGUEIRA**

**LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO**



Endereço: Avenida Paulo de Frontin, nº. 752- sala 102- Aterrado – Volta Redonda-RJ.  
Telefone: (24) 2107-8437 Fax: (24) 3346-3905  
E-mail: bartolinicontabilidade@yahoo.com.br

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: S & B ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA ME  
Nome Novo: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Nire: 33209645960  
Protocolo: 1920153956267 - 06/11/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 966E8975DC04C1B333DE45A78767E9BE850D2E146B0C860FC9D2E1E65884FA4B  
Arquivamento: 00002835101 - 10/11/2015

Joyce F. Com...  
mat. 231423

19-2015/395626-7 06 nov 2015 10:41  
Delegacia de Volta Redonda Guia: 101772712  
3320964596-0 Atos: 106  
S & B ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA ME  
HASH: N151139562675  
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002681551 08/10/2014 105



3148698

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Fabiane da Silva Carvalho  
Substituta - Mat. 94/15292

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUMARÃES, 149 - ATERRODO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1990 - CNPJ 30.442.828/0001-08  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
DJALMA HUDSON BELTRAO SACRAMENTO NOBUEIRA  
VOLTA REDONDA, 27/10/2015. Total: 6,05 Conf. por:  
FABIENE DA SILVA CARVALHO, Mat. 94/16992  
EBEW56382 AEB <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Fabiane da Silva Carvalho  
Substituta - Mat. 94/15292

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Fabiane da Silva Carvalho  
Substituta - Mat. 94/15292

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUMARÃES, 149 - ATERRODO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1990 - CNPJ 30.442.828/0001-08  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:  
LEANDRO LOURENCO BELTRAO  
VOLTA REDONDA, 27/10/2015. Total: 6,21 Conf. por:  
FABIENE DA SILVA CARVALHO, Mat. 94/16992  
EBEW56387 PST <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Fabiane da Silva Carvalho  
Substituta - Mat. 94/15292

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: S & B ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA ME  
Nome Novo: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Nire: 33209645960  
Protocolo: 1920153956267 - 06/11/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 966E8975DC04C1B333DE45A78767E9BE850D2E146B0C860FC9D2E1E65884FA4B  
Arquivamento: 00002835101 - 10/11/2015

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Joyce F. Costa  
mat. 3148698



CIRÚRGICA CIDADE VERDE  
H.A. Silva Com. Mat. Hospitalares LTDA  
Av. Brasil, 5705 - Zona 05 - CEP 87015-280  
Telefone: (44) 3025-5408  
E-mail: contato@cirurgicacidadeverde.com.br  
Maringá-Paraná  
CNPJ: 01.851.185\0001-00 Insc. Est: 902.96379-00



## COTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Hidrocortisona 10 mg	comprimido	800	3,70	2.960,00

01.851.185/0001-00  
H. A. SILVA COMÉRCIO DE  
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
AV. BRASIL, 5705 - ZONA 05  
CEP 87015-280 - MARINGÁ - PR

Joyce F. Costa  
mat: 257745



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Estado do Paraná



**Certidão Negativa de Débitos N° 29566 / 2016**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por H.A. SILVA COM. DE MAT, CPF/CNPJ n° 01.851.185/0001-00, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de H A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ n° 01.851.185/0001-00, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 20/06/2016

Válida até 17/12/2016

Código de autenticação: 04573.37199.03593

Certidão emitida gratuitamente

Joyce F. Com...  
mat. 351295



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 014899007-31**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.851.185/0001-00**

Nome: **H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.851.185/0001-00

Certidão nº: 62998800/2016

Expedição: 29/06/2016, às 11:52:03

Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.851.185/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.851.185/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:22:27 do dia 29/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2016.

Código de controle da certidão: **D65A.F286.DD50.EA44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Joyce F. Campari  
 mat. 851.898

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01851185/0001-00  
**Razão Social:** H A SILVA COM DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
**Nome Fantasia:** CIRURGIA CIDADE VERDE  
**Endereço:** AV BRASIL 5705 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2016 a 23/07/2016

**Certificação Número:** 2016062403355641382670

Informação obtida em 29/06/2016, às 11:45:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Joyce F. Campari  
mat. 351295

**H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202**



1

**Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:**

**HENRIQUE ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 03/09/1972, residente e domiciliado à Rua Eurico Batista de Oliveira Junior, nº 116, Parque da Gávea, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.053-336, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.905.950-9, expedida pela SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 710.922.859-20, e **FELIPE BARBOSA E SILVA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 27/05/1999, residente e domiciliado à Rua Eurico Batista de Oliveira Junior, nº 116, Parque da Gávea, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.053-336, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.875.484-2, expedida pela SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 073.606.189-40, neste ato representado pelo seu genitor: **HENRIQUE ALVES DA SILVA**, acima qualificado, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Brasil, nº 5.705, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.851.185/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203715202, por despacho em sessão de 30/04/1997, e última alteração de Contrato Social, arquivada sob o nº 20143754092, por despacho em sessão de 23/06/2014, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, alterar o Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato **FELIPE BARBOSA E SILVA**, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo neste ato todas as suas quotas ao sócio remanescente: **HENRIQUE ALVES DA SILVA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações ocorridas, o Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
HENRIQUE ALVES DA SILVA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 08:29 SOB Nº 20162266146.  
PROTOCOLO: 162266146 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162266146. NIRE: 41203715202.  
H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Joyce E. Comp. II  
mat. 381295

**H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202**



2

**Parágrafo Segundo:** O sócio remanescente, detentora de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio que se retira FELIPE BARBOSA E SILVA, da a sociedade e ao sócio cessionário e remanescente HENRIQUE ALVES DA SILVA, a mais plena, geral e raza quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando este ultimo conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dividas, dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelo sócio: **HENRIQUE ALVES DA SILVA**, o qual fica investido na função de administrador da sociedade, o qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual*

**H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**HENRIQUE ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 03/09/1972, residente e domiciliado à Rua Eurico Batista de Oliveira Junior, nº 116, Parque da Gávea, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.053-336, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.905.950-9, expedida pela SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 08:29 SOB Nº 20162266146.  
PROTOCOLO: 162266146 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162266146. NIRE: 41203715202.  
H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Joyce F. Costa  
mat. 351499



**H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202**

3

CPF/MF sob o nº 710.922.859-20, único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Brasil, nº 5.705, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.851.185/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203715202, por despacho em sessão de 30/04/1997.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Brasil, nº 5.705, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como objetivo a atividade de: **COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS, GERMICIDAS E SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS), RADIOGRAFICOS, MOVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 01 de Abril de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizado no ato da assinatura do presente contrato, dividido entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
HENRIQUE ALVES DA SILVA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Segundo:** O sócio remanescente, detentora de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade é administrada pelo sócio: **HENRIQUE ALVES DA SILVA**, o qual fica investido na função de administrador da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade. O administrador fica dispensado da prestação de caução.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 08:29 SOB Nº 20162266146.  
PROTOCOLO: 162266146 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162266146. NIRE: 41203715202.  
H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Joyce F. Compi  
mat: 831295



**H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202**

4

**Parágrafo Primeiro:** Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do artigo 1152, do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 08:29 SOB Nº 20162266146.  
PROTOCOLO: 162266146 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162266146. NIRE: 41203715202.  
H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Joyce F. G. [Signature]  
mat: 25 [Signature]

**H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202**



5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização dos sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  do Capital Social da sociedade.

**Parágrafo único:** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas Clausulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Quinta e Décima Sexta" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das ultimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 08:29 SOB Nº 20162266146.  
PROTOCOLO: 162266146 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162266146. NIRE: 41203715202.  
H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Joyce F. Com...  
mat. 881465

**H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202**



6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes a data do evento (clausula décima terceira) ou do termino do aviso (clausula décima primeira) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas clausulas "Décima Quinta e Décima Sexta" do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**Parágrafo Único:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 08:29 SOB Nº 20162266146.  
PROTOCOLO: 162266146 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162266146. NIRE: 41203715202.  
H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Joyce F. Costa  
mat. 031295

**H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202**



7

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Quinta e Décima Sexta" deste documento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 18 de Março de 2016.

HENRIQUE ALVES DA SILVA

FELIPE BARBOSA E SILVA  
Neste ato representado pelo seu genitor:  
HENRIQUE ALVES DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 08:29 SOB Nº 20162266146.  
PROTOCOLO: 162266146 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162266146. NIRE: 41203715202.  
H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Joyce F. Camargo  
mat. 331293



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes  
Tel./Fax: (44) 3224-1182

Selo nixpc: 90937.xAD7e, Controle: RTYSn: 1615, Valde  
esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por  
AUTENTICIDADE a firma de HENRIQUE ALVES DA SILVA (por  
duas vezes): \*FBN04J700-9599AC-10\* 0070\* Dou fé. Maringá,  
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e  
dezesesseis (22/03/2016). Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43,60)  
Selo Balcão: R\$0,75, Funfejas: R\$3,98. Em Test\* 12  
Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 08:29 SOB Nº 20162266146.  
PROTOCOLO: 162266146 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162266146. NIRE: 41203715202.  
H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Joyce F. Costa  
mat: 331233

Protocolo nº 13109 Requerente S.M.S

Ofício nº        /       

do Compras para providências

30/06/16

  
ALESSANDRA BOMBACHINI SILVEIRA  
Assistente Administrativo  
Matricula 350603

do Compras

com tempo indice a D.O 271.

Joyce F. Compri  
mat 354295

30/06/16

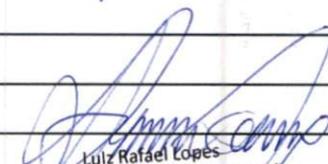
à CPL

Constatando que não há licitação vigente para atender ao. Indicação, nem termos o processo da Comissão Permanente de Licitação para que se realize a providência de abertura da Dispensa de Licitação para atender ao Indicação por se tratar de medicamento indispensável.



Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matricula 350709

Proceda-se nos termos Compensativo e Dotação Orçamentária.

  
Luiz Rafael Lopes  
Comissão Permanente de Licitação  
Matricula: 348599

01/07/2016

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2016 a 01/07/2016)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 98/2016      Data: 01/07/2016**Material: 5030455 - HIDROCORTISONA 10MG Unid.: comp.**

1	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS - (11702)		800,000	2,8000	2.240,00	Sim ***
1	FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - (5894)		800,000	2,8400	2.272,00	Não
1	H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - (10335)		800,000	3,7000	2.960,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>2.240,00</b>	

  
Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matricula 350709



**PROTOCOLO Nº 13109/2016**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |

1) **OBJETIVO:** Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme mandato judicial e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2014 a 2017

Código Reduzido	Funcional	Fonte
328	15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1496
271	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1495

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
 Não há previsão recursos financeiros

Data: 01/07/2016



Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Compras e Licitações



Milton Mitsuo Misuguchi  
Matricula - 353318  
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 13109 / 2016

Ofício nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Requerente: \_\_\_\_\_

*As Jurídico  
para análise e parecer.*

Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matricula 350709

01107116



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER n.º 447/2016**

**Processo n.º 13109/2016**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Dispensa de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento inicial da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade excepcional de paciente, a aquisição do medicamento Hidrocortisona 10mg, tendo em vista que o medicamento é importado e não está incluso em nenhuma das licitações vigentes.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, instruído com memorando da Coordenadora da Divisão de Assistência Farmacêutica; receituário emitido por médica do município; documentos do paciente; relatório do CRAS; cotações do medicamento; a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa, faltando a autorização pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que, o valor a ser pago pelo objeto pretendido, segundo cotações, não extrapola o limite máximo para dispensa de licitação, adequando-se ao disposto no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sendo assim, entende-se que há possibilidade de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal, bem como obedecidos todos os demais requisitos de Lei, inclusive o não parcelamento do objeto.

Ainda, tem-se que, se não houver obrigações futuras e se houver entrega imediata, é dispensável o "termo de contrato", a critério da Secretaria solicitante, do setor de compras e licitações e, ainda, do Prefeito Municipal.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), bem como do interesse público, constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de julho de 2016.

**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº: 13109/2016  
Ofício nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Requerente: S.m. Saideu

A Administração

Para lavareira e copos encaminhar  
para autorização do Prefeito.

Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matrícula 350706

Do Galmete

Manifesto-me favoravelmente pela autoriza-  
ção e assinatura do termo.

Carla Bueno  
Diretora Geral  
Secretaria Munt. de Administração  
Decreto 3699/14

01/07/16

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 01/07/16  
PREFEITO



**PROTOCOLO N° 13109/2016**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2016**

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 19.308.719/0001-12

**VALOR:** R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Julho de 2016

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail, positioned above the printed name of the signatory.

**Márcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



**COMPRA DIRETA**

**Dispensa de Licitação N° 23/2016**

**PROTOCOLO: 13109/2016**

**Objeto:** Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

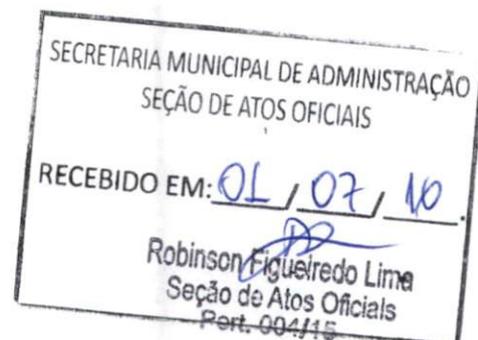
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

**CONTRATADA:** S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 19.308.719/0001-12

**VALOR:** R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** 01/07/2016.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



**COMPRA DIRETA**

**Dispensa de Licitação N° 23/2016**

**PROTOCOLO: 13109/2016**

**Objeto:** Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

**CONTRATADA:** S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 19.308.719/0001-12

**VALOR:** R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** 01/07/2016.

Publicado no Orgão

Oficial do Município

Nº. 986 Pg. \_\_\_\_\_

Data: de 27/06 a 03

Jul de 2016

DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
001 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	10,00	SERVIÇO MENSAL	12	120,00
002 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	10,00	SERVIÇO MENSAL	12	120,00
003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	10,00	SERVIÇO MENSAL	12	120,00
004 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	10,00	SERVIÇO MENSAL	12	120,00

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2016.

*[Assinatura]*  
NEUSA CALHEIROS ROSA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESEMPENHO



Processo

OBJETO: Contratação de serviços de Manutenção, conservação e/ou instalação de equipamentos com o Município de Fazenda Rio Grande, através do Edital nº 02/2016, Anexo nº 02, Livro nº 07, Tomada nº 02, Horário de Trabalho: 08h às 18h, Rua Coronel João Antônio, nº 100, Fone: (51) 3633-1100, Fax: (51) 3633-1101, e-mail: licitacao@fazendariogrande.rs.gov.br.

**CODEMA**  
Comissão Organizadora do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESEMPENHO DO MEIO AMBIENTE.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente convida através do presente edital, todos os membros integrantes e possíveis a participação para a Reunião Ordinária do CODEMA, que será realizada no Salão de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Iniciação, Rua Tenente Sandoz Lado Norte nº 102, Centro, Fazenda Rio Grande, às 19:00 horas, às 08 de Junho de 2016, com a seguinte ordem do dia:

1ª Eleição da Diretoria Executiva.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2016.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
CODEMA



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, através do Vencido pelo Ambiente Municipal de Saúde, e publica mediante este Edital, o Edital nº 02/2016, com o objetivo de contratar o serviço de manutenção de equipamentos de saúde em até 12 (doze) meses em 03 (três) parcelas mensais.

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANA  
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016  
Processo Administrativo nº 080/2016  
Protocolo nº 0228/2016  
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de obras de pavimentação urbana no bairro Graça Azul Lote 02, de acordo com Contrato com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

Abertura e Recebimento das Envelopes: às 12 de Agosto de 2016, às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 333 - Nuplex - Sala de Licitação de Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de 05 de Julho a 12 de Agosto de 2016, no endereço eletrônico: <http://www.licitacaofazendariogrande.rs.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Julho de 2016.

*[Assinatura]*  
Luiz Antônio Lopes  
Presidente da CPL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, através do Vencido pelo Ambiente Municipal de Saúde, e publica mediante este Edital, o Edital nº 02/2016, com o objetivo de contratar o serviço de manutenção de equipamentos de saúde em até 12 (doze) meses em 03 (três) parcelas mensais.



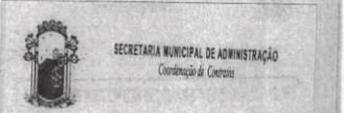
EXTRATO Nº TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA  
CNPJ nº 14.731.344/0001-85

OBJETO: Consolidação do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral, Patologia 12 (doze) horas.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013  
PROCESSO: 11430/2016  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 10/06/2016;  
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

*[Assinatura]*  
Genivaldo Rocha Leite  
Coordenador de Contratos



EXTRATO Nº TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA  
CNPJ nº 14.731.344/0001-85

OBJETO: Consolidação do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral, Patologia 12 (doze) horas.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013  
PROCESSO: 10916/2016  
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016  
Inclui-se no contrato o profissional Sérgio Eduardo Pereira Guimarães, CRM/PR: 38135, na especialidade de Clínica Geral.

*[Assinatura]*  
Genivaldo Rocha Leite  
Coordenador de Contratos



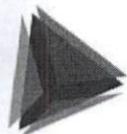
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S  
CNPJ nº 17.784.733/0001-76

OBJETO: Consolidação do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município. A execução dos serviços médico-profissionais a serem prestados pelo contratado, serão pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro das limites quantitativo fixados.

PROCESSO: 12586/2016  
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016  
Inclui-se no contrato o profissional Joice Filla, na especialidade de ginecologia, CRM/PR: 25942.

*[Assinatura]*  
Genivaldo Rocha Leite  
Coordenador de Contratos

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	90
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	1501206833903000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.240,00
Data Publicação Termo ratificação	05/07/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 5572081906 ([Logout](#))

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2016 a 01/07/2016)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 98/2016      Data: 01/07/2016

**Material: 5030455 - HIDROCORTISONA 10MG Unid.: comp.**

1	FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - (5894)		800,000	2,8400	2.272,00	Sim	***
1	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS - (11702)		800,000	3,5000	2.800,00	Não	
1	H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - (10335)		800,000	3,7000	2.960,00	Não	
<b>Total da Coleta:</b>					2.272,00		

Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matrícula 350709



PROTOCOLO Nº 13109/2016  
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Bloqueio  
4999

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |

1) **OBJETIVO:** Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme mandato judicial e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2014 a 2017

Código Reduzido	Funcional	Fonte
328	15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1496
271	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1495

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
 Não há previsão recursos financeiros

Data: 21/07/2016



Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Compras e Licitações



Milton Mitsuo Misuguchi  
Matricula - 353318  
Contador



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 13109/2016

Ofício nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Requerente: S.M. Gaudin

à Administração

Plana contábil, tendo em vista que houve um equívoco no lançamento da cotação da empresa S & B Distribuidora e Importadora de medicamentos, alterando a classificação correta de valores ofertados. Após encaminhar ao Gabinete para autorização.

Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matrícula 350709

21107116

Realizadas as devidas correções, manifesto-me favoravelmente pela autorização do Sr. Prefeito, bem como a publicação da retificação.

Carla Bueno  
Diretora Geral

Secretaria Mun. de Administração  
Decreto 3699/14

21/07/16

**PROTOCOLO N° 13109/2016**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2016**

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA

**CNPJ:** 06.216.531/0001-00

**VALOR:** R\$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais)

**Dotação Orçamentária:**

Funcional	Código Reduzido	Fonte
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	328	1496
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	271	1495

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Julho de 2016

  
**Márcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Dispensa de Licitação nº 23/2016, publicada no Órgão Oficial do Município nº 986 de 27 de junho à 03 de Julho de 2016, referente as informações do Contratado.

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação Nº 23/2016

**PROTOCOLO:** 13109/2016

**Objeto:** Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

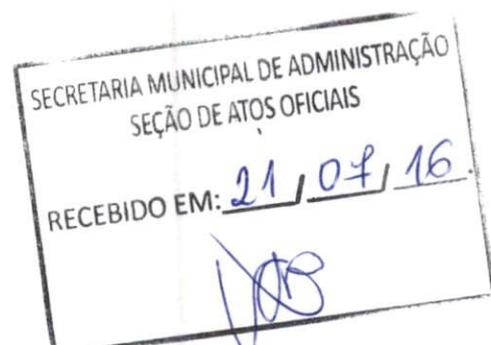
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CONTRATADO:** FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA

CNPJ nº 06.216.531/0001-00

VALOR R\$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Dispensa de Licitação nº 23/2016, publicada no Órgão Oficial do Município nº 986 de 27 de junho à 03 de Julho de 2016, referente as informações do Contratado.

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação N° 23/2016

**PROTOCOLO:** 13109/2016

**Objeto:** Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CONTRATADO:** FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA

CNPJ nº 06.216.531/0001-00

VALOR R\$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais)

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 990 Pg.       
Data: de 18 a 24  
JUL de 2016

# COMPRAS E LICITAÇÕES

**Fazenda Rio Grande**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016  
Processo Administrativo nº 8912016 / Protocolo nº 11899/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de Limpeza, conforme solicitação das secretarias deste Município.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2000, Lei Municipal nº 293/2005 e Decretos Municipais nº 1066/2006 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preço e de Habilitação: 03 de Agosto de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Julho à 29 de Agosto de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de Julho de 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016  
Julgamento da Habilitação

A Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 06/2016, com objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia e elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, com equipe qualificada e equipamentos necessários, conforme solicitação da S. M. de Urbanismo, obtendo o seguinte resultado: A empresa CONSTRUCER CONSTR. DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA. resulta habilitada, tendo apresentado todos os documentos de acordo com as exigências do edital. A empresa ENGENHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, resulto inabilitada tendo em vista que os índices contábeis de lucratividade não condizem com os índices solicitados no item 6.1.3, letra "b" do edital. E a empresa INSTALADORA ELÉTRICA GUARARAPUA LTDA - EPP resulto inabilitada por não apresentar o cadastro junto a DDFEL de serviços 90.09.03.002 - Construção de Redes Elétricas por parte, exceto no item 6.1.4, alínea "e" e "f" do edital. Os Pareceres Técnico e Contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 68/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 038/2016, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Recarga e Botão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, e adjuca o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 61.502.199/078-77, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), do item 02 com o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), do item 03 com o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e do item 04 com o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). O processo, atendido a legislação pertinente, em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

O objeto: Fica cancelado o item 100 da Ata de Registro de Preço original conforme previsto nos arts. 16 e 17 do Decreto Municipal 1095/2005, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, conforme determinado pelo art. 15, §3º da Lei de Licitações, e no item 10.5, alíneas "c" e "g" da Ata de registro de Preços.

Assinatura da Ata: 31 de agosto de 2015.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 87.701.15.

Protocolo: 2009/2015.

Data de Cancelamento: 15/07/2016.

Protocolo de cancelamento nº: 12893/2016.

Detentor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02. Inscrição Estadual nº: 233.148.905.

Endereço: Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.183-554.

Administrador: Maicon Corvo Pereira. CPF/MF nº 615.866.039-70.

Valor homologado: Vencedor dos itens 08, 47, 81, 86, 94, 100 a 111.

Genivaldo Rocha Leite  
Coordenador de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016  
Julgamento da Habilitação

A Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 05/2016, com objeto a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Teresinha - Lote 02, Pro-Transporte - CT. 0309.753-37/2013, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços contratados, resultando como habilitada a empresa A. S. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - VE e VAPAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, apresentando todos os documentos de acordo com as exigências do edital. As empresas TEPAV CONSTRUTORA LTDA, VAPLAN ENGENHARIA LTDA, SOTEL LTDA, e VENTURI & ZEN LTDA, resultaram inabilitadas devido ao não atendimento integral das exigências mínimas estabelecidas para comprovação da Qualificação Técnica, conforme Parecer Técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Os Pareceres Técnico e Contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 68/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

O objeto: Fica cancelado o item 27 da Ata de Registro de Preço original conforme previsto nos arts. 16 e 17 do Decreto Municipal 1095/2005, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, conforme determinado pelo art. 15, §3º da Lei de Licitações, e no item 10.5, alíneas "c" e "g" da Ata de registro de Preços.

Assinatura da Ata: 12 de fevereiro de 2016.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 169/2016.

Protocolo: 14205/2016.

Data de Cancelamento: 16/07/2016.

Protocolo de cancelamento nº: 12894/2016.

Detentor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02. Inscrição Estadual nº: 233.148.905.

Endereço: Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.183-554.

Administrador: Maicon Corvo Pereira. CPF/MF nº 615.866.039-70.

Valor homologado: Vencedor dos itens 27, 44, 45, 103, 120 e 185.

Genivaldo Rocha Leite  
Coordenador de Contratos

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2418/2016

Processo Administrativo: 90/2016  
Processo Nr.: 90/2016  
Data do Processo: 01/07/2016  
Data da Homologação: 04/07/2016  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 04/07/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 23/2016 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 5541)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA** Código: 5894 Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 869 SL. 303 2º AND Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80020-320 Agência: 0373-5 - MARECHAL DEOC  
CNPJ: 06.216.531/0001-00 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: 0707-6 OP 003

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 - Blocos de Financiamento  
Centro de Custo: \_\_\_\_\_  
Fonte de Recurso: Bloco de Atenção Básica  
Dotações Utilizadas: 2.068.3.3.90.30.00.00.00 (271) - Bloco de Atenção Básica - BLATB  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO  
Condições de Pagto: Até 30 dias do Recebimento da NF.  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde - Rua Venezuela, 247 Bairro Nações - Entrega até as 15:00hs.  
Objeto da Compra: Aquisição de medicamento para o paciente Igor Alves dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
  
Observações: Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 13109, Memorando 318, D.O. 271.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	800,000	comp.	HIDROCORTISONA 10MG		2,84	2.272,00
					<b>Total Geral:</b>	2.272,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	2.272,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2016

Priscila Lopes Alves